

CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento nº 353/2023-GOF-TCA, datado de 11/09/2023, protocolado sob o nº 2023/2226936, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EVERALDO CUNHA DA SILVA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5822661/2, lotado na CIRETRAN "A" de Redenção, quinze (15) dias de FÉRIAS, no período de 10.01.2024 a 24.01.2024, referentes ao exercício 12.08.2020/2021.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 10/01/2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 4321/2023-DAF/CGP, de 13 de setembro de 2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento nº 353/2023-GOF-TCA, datado de 11/09/2023, protocolado sob o nº 2023/2226936, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EVERALDO CUNHA DA SILVA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5822661/2, lotado na CIRETRAN "A" de Redenção, quinze (15) dias de FÉRIAS, no período de 09.10.2023 a 23.10.2023, referentes ao exercício 12.08.2020/2021.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 09/10/2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 4320/2023-DAF/CGP, de 13 de setembro de 2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Departamento de Trânsito, trinta (30) dias de férias no mês de OUTUBRO/2023, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	LOTAÇÃO
Daniel Pinto Barros	5094534 /1	19.07.2021/2022	16.10 a 14.11.2023	DHCRV/CHC/GETP
Eduardo Takeshi Matsuura	5805325 /5	07.07.2021/2022	02.10 A 31.10.2023	DHCRV/CHC/GETP
Hedy Lamar Silva Moraes	3264211 /1	02.06.2022/2023	02.10 A 31.10.2023	DAF/CGP
José Maria Valente	3165760 /1	13.07.2022/2023	16.10 a 14.11.2023	CNCINT

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Nazaré de Fátima Matos Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 985968**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 362/2023/DGP/GAB/SEAP/PA Belém, 13 de setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/761526. RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor CAIO EDUARDO CAMPOS GUIMARÃES, matrícula funcional nº 8034248/1, ocupante do cargo efetivo de Policial Penal desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), pelo período de 02 (dois) anos a contar de 1º de outubro de 2023 até 30 de setembro de 2025, com ônus para o órgão cessionário, com fulcro nos artigos 6º e 12º, do Decreto n.º 795, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º - SUSPENDER o período de Avaliação de Estágio Probatório do servidor durante o ato de cessão.

Art. 3º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 986194**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 360/2023 – GAB/SEAP/PA Belém, na data de assinatura.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/1984, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Cadeia Pública para Jovens e Adultos (CPJA).

PRESIDENTE: MARCELO PEREIRA DE HOLANDA – Diretor

VICE-PRESIDENTE: DENY AMARO DA GAMA- Coordenador administrativo

MEMBRO: JAIR CLAUDIO DA SILVA GUIMARAES- Coordenador de segurança

MEMBRO: AMANDA DANIELLE SILVA MENDONÇA- Assistente social  
MEMBRO: ANDREIA JORDANIA ALVES COSTA- Assistente social  
MEMBRO: LEIDIANE MACIEL LEAL- Assistente social  
MEMBRO: NILVETE SMITH NUNES- Assistente social  
MEMBRO: CAROLINA RIBEIRO DA SILVA- Psicóloga  
MEMBRO: NAYARA KAROLINE SALOMAO MONTENEGRO SOUZA- Psicóloga  
MEMBRO: VITORIA BEGOT SOLON MITRE- Psicóloga  
MEMBRO: ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA- Psicóloga  
SECRETÁRIO: LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA- Supervisor de serviços técnicos penitenciários de controle de prontuários  
SECRETÁRIO: ERALDO DA SILVA RIBEIRO- Assist. administrativo  
Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.  
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 985699**

**PORTARIA Nº 359/2023 – GAB/SEAP/PA Belém, na data de assinatura eletrônica.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I.

PRESIDENTE: EDVALDO DE ARAUJO SOUZA – Diretor

MEMBRO: AFONSO MARIA DE LIGÓRIO- Coordenador de segurança

MEMBRO: SIMONE SOUSA DA ROCHA – Psicóloga

MEMBRO: ROSECARLA MACEDO RAMOS- Psicóloga

MEMBRO: TEREZINHA DE JESUS ALVES DE LIMA PAIVA- Psicóloga

MEMBRO: ALINE DOS SANTOS MENDONÇA- Assistente social

MEMBRO: HELOISA FABIANE DE LEMOS PANTOJA- Assistente social

SECRETÁRIO: EVANDRO MARTINS DA SILVA – Coordenador Administrativo

SECRETÁRIO: PETER BRABO PINHEIRO – Auxiliar de serviços operacionais

SECRETÁRIO: GILBERTO DIAS DE PAIVA – Auxiliar de serviços operacionais

SECRETÁRIO: JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA – Assistente Administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 985703**

**PORTARIA Nº 358/2023 – GAB/SEAP/PA Belém, 12 de setembro de 2023.**

Determina intervenção administrativa e operacional no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, até o reestabelecimento da ordem.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a importância de reestabelecer os procedimentos administrativos e operacionais a serem adotados no âmbito da administração prisional; CONSIDERANDO ser diretriz desta Secretaria o planejamento estratégico e sistêmico, bem como a garantia da execução penal com segurança.

CONSIDERANDO os últimos eventos que ocasionaram quebra do ambiente de segurança, e com intuito de restabelecer a ordem e a disciplina na Casa Penal; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a intervenção na Unidade Prisional Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, levando em consideração a avaliação do ambiente de segurança na unidade.

Art. 2º. Será realizada a chamada do efetivo do Grupo de Ações Penitenciárias (GAP) e do Comando de Ações Penitenciárias (COPE), para que reestabeleçam a ordem e a disciplina na unidade, assim como permaneçam em prontidão para qualquer eventualidade, conforme Protocolo Operacional.

Art. 3º. No período de intervenção, estarão suspensas todas as atividades do CRPP III, tais como visitas, saídas para trabalho e/ou estudo, ou outra atividade que possa incorrer em alteração no âmbito da segurança ou operacional da unidade.

Art. 4º. Determinar que a Diretoria de Administração Penitenciária (DAP) coordene o Corpo Diretivo da Unidade durante o período que permanecer intervinda, indicando a Equipe que comandará a Casa Penal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

**Protocolo: 985602**

**PORTARIA Nº 349/2023 – NCS/GAB/SEAP/PA Belém, 25 de agosto de 2023.**

Normatiza e padroniza os registros de imagens (fotos e vídeos) das ações e eventos em ambientes intra e/ou extramuros que contem com a participação de custodiados por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;